

Petição On-line

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	Estevão Domingos de Sá Sequeira
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Nr. Telemóvel:	
Documento de identificação:	BI N° válido até:
Objeto sucinto da sua Petição:	Liberdade de Circulação - Mobilidade Terreste
Texto da sua Petição:	<p>Miratejo, 10 de Junho de 2016 Ex.mo- Senhor Presidente da Assembleia da República, No ambito dos Objectivos do Desenvolvimento Sustentavel *ODS, nomeadamente os relativos a " Cidades e Comunidades Sustentaveis" e a Cidades Eficientes, e tendo em consideracao a Constituicao da Republica Portuguesa, nomeadamente os relativos a "Igualdade de Direitos" e os estabeledidos na Declaracao dos Direitos do Homem, e tendo em Consideracao, que a mobilidade dos povos, tornou Lisboa numa "Cidade Global", venho requer ao Abrigo do artigo 52o d Constituicao da Republica que se facilite a " Mobilidade" dos Cidadados Estrangeiros, Refugidos ou Imigrantes, permitindo a - que os Cidadaos estrangeiros, portadores de Carta de Conducao emitidos por outros paises, possam circular em Portugal, se necessario apos uma comunicacao ao IMTT, durante o periodo de legalizacao pelo SEF / Servico de Estarngeiros e Fronteiras, b - Que os Cidadaos estrangeiros, residentes em Portugal, que nao possam carat de Conducao, possam, adquirir a Licenca de Aprendizagem e a Respectiva carta de Conducao, poderem circular livremente no Pais. c - Que os Cidadaos estrangeiros, Residentes em Portugal, possam adquirir uma Viatura e regista -la aem seu Nome, apos efectuarem o pedido de autorizacao de residencia, mesmo antes de terem o "Titulo de Residencia" final. Alem de contribuir para a Economia, e para a Liberdade dos Cidadaos, sem discriminacoes, esta medida concubstancia os Direitos Humanos, de cidadaos de outros paises e evitando especulacoes, e uma medida preventiva contra a Corrupcao. Nota Esta Peticao complementa uma peticao anteriormente apresentada, mais restrita. A Bem da Democracia, a Bem da Excelencia da Denocracia, a Bem do Estado de Direito e Bem do Direito a Saude, previne ansiedades desnecessarias e a Bem da Efectivacao dos Direitos Humanos. Bem Hajam! Estevao Sequeira</p>